

AUTÓGRAFO Nº 003/2021

PROJETO DE LEI Nº 112/2021

ORIGEM Nº 001/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A partir de **1º de janeiro** de 2021, o salário mínimo será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais). (NR)

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e o valor horário de R\$ 5,00 (cinco reais).

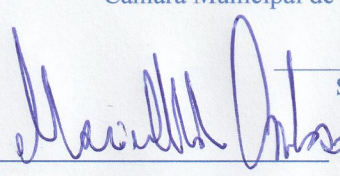
Art. 2º O Valor do salário mínimo mencionado no *caput* do artigo 1º desta, estende-se aos servidores aposentados e pensionistas, vinculado ao IPSEM (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande). (NR)

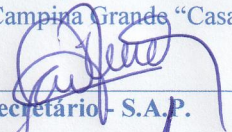
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

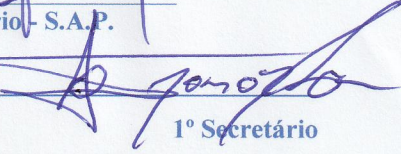
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 24 de fevereiro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no-Plenário em Sessão do dia 24 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”


Presidente


Secretário- S.A.P.


1º Secretário